

## **Programa Passe Livre no transporte público coletivo urbano no Município de Santa Bárbara d'Oeste ao estudante regularmente matriculado no Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou em Programas de Educação Integrada.**

✓ Requisitos para solicitar o Passe Livre:

- Estudante regularmente matriculado;
- Residir a uma distância mínima de 1500 metros da instituição de ensino;

✓ O aluno matriculado em 2 instituições de ensino somente terá o benefício deferido para uma delas, devendo fazer a opção na data do seu cadastramento, exceto para os alunos matriculados nos programas de educação integrada.

✓ Fica assegurado ao estudante que preencher os requisitos desta lei, apenas um cartão eletrônico, contendo 2 créditos diários para o deslocamento residência/escola e escola/residência, exceto para os alunos matriculados nos programas de educação integrada, obedecidos os dias letivos do calendário escolar do estabelecimento de ensino.

✓ Em caso de perda, roubo ou dano do cartão eletrônico, o beneficiado (se menor de 18 anos, acompanhado do responsável) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação para preencher documento de solicitação de 2ª via, comprovando-se o fato. A expedição do primeiro cartão será gratuita, havendo cobrança a partir do segundo cartão no valor equivalente a 10 tarifas vigentes.

✓ Em caso do estudante não mais necessitar do cartão eletrônico, inclusive em anos posteriores, é obrigatório a devolução do mesmo para a Instituição de ensino onde está matriculado, onde a mesma deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação.